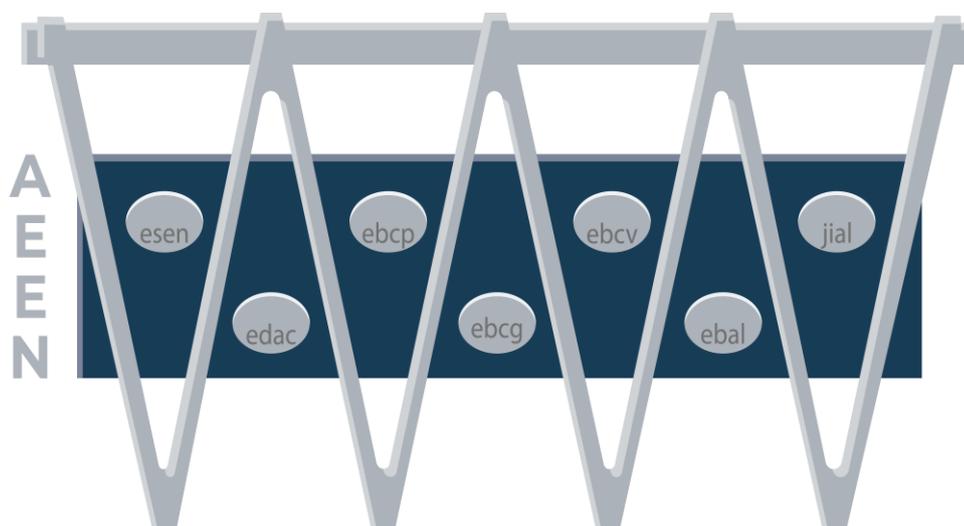


Roteiro para a Avaliação e Classificação dos Alunos



Agrupamento de Escolas Emídio Navarro

Ano Letivo 24/26



Índice

I. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	3
1. Modalidades de avaliação.....	3
2. Intervenientes e Competências	3
II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	4
1. Critérios Gerais e Critérios Específicos	4
2. Alunos de Português Língua Não Materna (PLNM).....	5
3. Alunos com Adaptações Curriculares Significativas	5
4. Educação para a Cidadania (EC)	5
III. MENÇÕES NA AVALIAÇÃO	6
1. Educação Pré-escolar	6
2. Primeiro ciclo do Ensino Básico.....	6
3. Segundo e Terceiro ciclos do Ensino Básico	7
4. Ensino Secundário.....	8
5. Avaliações Intercalares	8
IV. REGISTO DAS AVALIAÇÕES.....	9
1. Avaliações Intercalares e Sumativas	9
2. Documentos para a avaliação dos alunos	9
3. Situações em que não é atribuída classificação	9
4. Alunos de Mérito	10
V. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO.....	10
Anexo 1. Modalidades de Avaliação.....	20
Anexo 2. Critérios Gerais de Avaliação	22
Anexo 3. Frequência dos Alunos de Português Língua Não Materna (PLNM)	26
Anexo 4 – Medidas Universais, Seletivas e Adicionais.....	28
Anexo 5 – Critérios de Avaliação de CD.....	34
Anexo 6 - Registo de avaliação de PLNM.....	36

Preâmbulo

A avaliação das aprendizagens dos alunos, enquanto elemento integrante do processo de ensino-aprendizagem, possibilita a regulação e orientação do percurso escolar bem como a certificação dos conhecimentos e competências desenvolvidas.

Na sua vertente reguladora, a avaliação assume uma dimensão essencialmente formativa, contínua e sistemática que permite reajustar planos e estratégias pedagógicas conducentes à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem e ao sucesso dos alunos, através da monitorização dos conhecimentos, capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e das Aprendizagens Essenciais (AE) fixadas para os níveis de Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Secundário.

A calendarização e programação dos momentos de avaliação deve ocorrer em simultâneo com a planificação das estratégias e atividades temáticas. Deve ser diversificada, possibilitando a utilização de várias técnicas e instrumentos adequados aos objetivos e temáticas a avaliar, as características do aluno e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade das diferentes áreas do currículo.

Os Critérios Gerais de Avaliação dos alunos que frequentam o Agrupamento de Escolas Emídio Navarro (AEEN) são aprovados pelo Conselho Pedagógico (CP), tendo em conta a legislação em vigor e as orientações do currículo nacional.

A meio de cada semestre é feita uma avaliação qualitativa do processo (avaliação intercalar) e a avaliação sumativa ocorre no final de cada semestre. Estes momentos consubstanciam um juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas pelo aluno, desde o início do ano até esse momento específico de avaliação, tendo por finalidade informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

I. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

1. Modalidades de avaliação

As modalidades de avaliação previstas na lei ([Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho](#)) encontram-se no [Anexo 1](#).

2. Intervenientes e Competências

O Conselho de Docentes e o Conselho de Turma (CT), para efeitos de avaliação dos alunos, são constituídos, respetivamente, no 1.º ciclo, pelos professores titulares de turma e da disciplina de Inglês (3.º e 4º anos), nos 2.º, 3.º ciclos e secundário, pelos professores curriculares de turma. Nos Conselhos de Docentes e de Turma podem intervir outros professores ou técnicos que participem no processo de ensino e aprendizagem, bem como outros elementos cuja participação o conselho pedagógico considere conveniente.

O Conselho de Docentes (1.º ciclo) emite parecer sobre a avaliação dos alunos apresentada pelo professor titular de turma.

Ao Conselho de Turma compete:

- a) apreciar a proposta de classificação apresentada por cada professor, tendo em conta as informações que a suportam e a situação global do aluno;
- b) deliberar sobre a classificação final a atribuir em cada disciplina.

No caso de haver lugar a votações, apenas votam os elementos que sejam docentes do(s) aluno(s) envolvido(s). Cada professor tem direito apenas a um voto independentemente do número de disciplinas que leciona. O diretor de turma tem sempre direito a voto. O docente de educação especial vota nos casos em que acompanha diretamente os alunos.

O funcionamento dos Conselhos de Docentes e de Turma obedece ao previsto no Código do Procedimento Administrativo. O parecer e as deliberações das reuniões dos Conselhos de Avaliação devem resultar do consenso dos professores que as integram.

No **pré-escolar** a avaliação é feita pelas educadoras, em Conselho de Estabelecimento.

II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios Gerais e Critérios Específicos

Os Critérios Gerais de Avaliação para o AEEN, referenciais comuns no agrupamento, com base nos quais são elaborados os critérios específicos por disciplina, foram discutidos e definidos com a participação de todos os grupos disciplinares, contribuindo desta forma para uma reflexão sobre o ideal de aprendizagem a alcançar por todos os alunos. Tiveram como ponto de partida referenciais comuns (as AE, PASEO e Estratégia Nacional para a Cidadania), mas também o contexto em que o Agrupamento se insere, e ainda o Projeto Educativo.

O Conselho Pedagógico (CP), enquanto órgão regulador do processo de avaliação, procedeu à unificação de todos os contributos e à elaboração do documento final ([Anexo 2](#)).

Os Critérios Específicos de Avaliação, enunciam um perfil de aprendizagens específicas, integram descritores de desempenho e indicam a importância relativa que cada um dos domínios definidos assume em cada disciplina, área disciplinar, ano ou ciclo e são analisados e aprovados pelo CP.

O Perfil de Aprendizagens por ano ou ciclo, é definido pelos grupos disciplinares, ou Conselhos de Docentes, tendo em conta: a) os critérios gerais do Agrupamento; b) o PASEO; c) as AE; d) os demais documentos curriculares, com vista à consolidação, aprofundamento e enriquecimento das aprendizagens essenciais.

A avaliação na educação pré-escolar centra-se no desenvolvimento do processo e nos progressos de cada criança. É “uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem (...) onde a criança deve ser permanentemente envolvida” (Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, 2016).

Nos três ciclos do ensino básico e no ensino secundário, as classificações atribuídas aos alunos no final de cada semestre traduzem a avaliação sumativa dos diferentes domínios e/ou temas, ponderando o nível de aprendizagens alcançado em cada um deles. Estas classificações devem ser tornadas públicas.

Em todos os ciclos de ensino, com as devidas adequações, é fundamental envolver o discente em todo o processo avaliativo, por forma a tomar consciência dos seus progressos e de como poderá ultrapassar as suas dificuldades.

2. Alunos de Português Língua Não Materna (PLNM)

A disciplina PLNM rege-se pelos Decretos-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e 54/2018, de 6 de julho, e pelas Portarias n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, n.º 232-A/2018, de 20 de agosto, n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, e n.º 65/2022, de 1 de fevereiro e Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro.

Os alunos que frequentam a disciplina de PLNM são aqueles cuja língua materna não é o português ou que não o tenham tido como língua de escolarização, de acordo com o que consta no Anexo 3.

A avaliação dos discentes de PLNM é feita com base nos Critérios de Avaliação da disciplina.

No final do 9.º ano de escolaridade, estes alunos realizam a Prova Final de PLNM. Para os que têm o nível de proficiência linguística de iniciação A1, A2 ou o nível intermédio B1, estão previstas uma componente escrita e uma componente oral. Na realização da Prova de Equivalência à Frequência, a disciplina de PLNM integra uma componente oral.

3. Alunos com Adaptações Curriculares Significativas

As medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com especial ênfase para as adaptações curriculares significativas, têm como objetivo circunscrever dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição e aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão, devendo ser explicitadas no Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e no Programa Educativo Individual (PEI).

No ponto 2 do art.º 29.º (Progressão) do Decreto-Lei nº 54/2018, alterado pela Lei 116/2019 de 13/09, a progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos nos seus RTP e PEI. A sua avaliação é igualmente realizada de acordo com os Critérios de Avaliação registados no PEI. Na elaboração deste devem constar as aprendizagens e competências a desenvolver por cada discente, considerando as necessidades, expectativas e potencialidades de cada jovem, sempre por referência ao PASEO.

No anexo 4 encontram-se identificadas as medidas Universais, Seletivas e Adicionais constantes no Decreto-Lei n.º 54/2028.

4. Educação para a Cidadania (EC)

Na **Educação Pré-Escolar** não há classificação, centrando-se a avaliação na documentação do processo e na descrição da aprendizagem da criança, de modo a valorizar as suas formas de aprender e o seu progresso. Esta “*não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser*” (OCEPE, 2016), centrando-se nas aprendizagens mais significativas realizadas pela criança (Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar, 2021).

No **1º ciclo** a avaliação decorre da matriz de domínios a trabalhar e das competências a desenvolver e materializa-se na atribuição de uma **menção qualitativa (Insuficiente/ Suficiente/ Bom/ Muito Bom)**, acompanhada de uma apreciação descritiva.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, os Critérios de Avaliação (Anexo 5) aprovados pelo CP são aplicados pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CD), em sede de CT, sendo a **avaliação quantitativa**.

No **ensino secundário**, segundo a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), a CD é uma “área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar” e a sua avaliação resulta da recolha de evidências, feita no decorrer do desenvolvimento do(s) projeto(s) nas várias disciplinas.

Cada projeto será alvo de uma avaliação que poderá resultar num certificado, conforme a legislação em vigor. A Portaria 194/2021, de 17 de setembro, estabelece o limite máximo de quatro certificações por ano e de doze até ao final da escolaridade obrigatória, com identificação clara dos projetos concretizados pelos alunos.

III. MENÇÕES NA AVALIAÇÃO

1. Educação Pré-escolar

Os procedimentos avaliativos devem ser centrados no modo como a criança adquire competências, tendo em conta o seu grupo etário e as aprendizagens a promover, segundo as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE).

“Conforme é enfatizado nas OCEPE (2016), a avaliação na educação pré-escolar é formativa, centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos de aprendizagem das crianças e reinvestida na ação educativa. Trata-se de uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes no processo educativo.”
(Planear e Avaliar na Educação Pré-Escolar (2021) - pág.128)

A avaliação das competências adquiridas nas diferentes áreas de conteúdo expressa-se de forma **descritiva e global** nas interrupções letivas intercalares e no final de cada semestre é feita uma avaliação individual.

2. Primeiro ciclo do Ensino Básico

Nos instrumentos de recolha de informação, a avaliação expressa-se de forma **qualitativa** com a atribuição de uma menção de **Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Fraco**, para cada um dos domínios avaliados.

No final de cada semestre, a avaliação é sumativa e as menções qualitativas atribuídas traduzem-se numa apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens dos alunos com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.

A escala de classificação é a seguinte:

Menção	Classificação (%)
Muito Bom	90 - 100
Bom	70 - 89
Suficiente	50 - 69
Insuficiente	20 - 49
Fraco	0 - 19

No caso de **PLNM**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma **menção qualitativa** de **Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Fraco**, podendo ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens dos alunos com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de “Registo de avaliação de PLNM”, documento produzido pelo grupo disciplinar de Português ([Anexo 6](#)).

3. Segundo e Terceiro ciclos do Ensino Básico

No **2.º ciclo**, nos **instrumentos de recolha de informação**, a avaliação expressa-se de forma **qualitativa** com a atribuição das menções de **Muito Bom, Bom, Suficiente, Insuficiente e Fraco**, para cada um dos domínios avaliados.

No **3º ciclo**, nos **instrumentos de recolha de informação**, a avaliação final expressa-se de forma **quantitativa**. Para cada um dos domínios avaliados, a informação pode ser expressa em **percentagem ou em pontos**, indicando-se, neste caso, os pontos que o aluno obteve relativamente ao total atribuído ao domínio naquele instrumento (**x pontos em y pontos**). Estas informações podem ser acompanhadas das menções qualitativas e/ou de apreciações descritivas, sempre que se considere relevante.

No enunciado dos instrumentos de avaliação **poderão** ser registadas as cotações das questões e **terão de** ser indicados o(s) domínio(s) avaliado(s) em cada uma delas.

Em ambos os ciclos, a **avaliação sumativa** expressa-se numa escala de **1 a 5** em todas as disciplinas e, sempre que se considere pertinente, pode ser acompanhada de uma avaliação e/ou apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, respeitando-se as seguintes correspondências:

Menção	Classificação (%)	Escala/ Níveis
Muito Bom	90 - 100	5
Bom	70 - 89	4
Suficiente	50 - 69	3
Insuficiente	20 - 49	2
Fraco	0 - 19	1

No caso do **PLNM**, a avaliação sumativa pode ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de “Registo de avaliação” ([Anexo 6](#)).

Nas **disciplinas de organização semestral a avaliação sumativa processa-se do seguinte modo**:

- Para a atribuição das classificações, o Conselho de Turma reúne no final do 1.º semestre e no final do ano letivo;
- A classificação atribuída no 1.º semestre fica registada em pauta, à semelhança das classificações das outras disciplinas, está sujeita à aprovação do Conselho de Turma de avaliação no final do ano letivo (*Art.º 12º, ponto 5, alíneas a) e b) do Despacho normativo n.º 1-F/2016*).

4. Ensino Secundário

Nos **instrumentos de recolha de informação**, a avaliação expressa-se de forma **quantitativa**. Para cada um dos domínios avaliados, a informação pode ser expressa em valores ou em pontos, indicando-se, neste caso, os pontos que o aluno obteve relativamente ao total atribuído ao domínio naquele instrumento (x pontos em y pontos).

No enunciado dos instrumentos de avaliação **deverão** ser registadas as cotações das questões, assim como o(s) domínio(s) avaliado(s) em cada uma delas. A avaliação atribuída a cada questão deverá ser colocada ao lado das respostas.

A **avaliação sumativa** expressa-se numa escala de **0 a 20** em todas as disciplinas e, sempre que se considere relevante, pode ser acompanhada de uma avaliação e/ou apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem dos alunos, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, respeitando-se as seguintes correspondências:

Mencão Qualitativa	Classificação
Muito Bom	17,5 - 20
Bom	13,5 a 17,4
Suficiente	9,5 a 13,4
Insuficiente	4,5 a 9,4
Fraco	0 a 4,4

No caso do **PLNM**, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa **escala de 0 a 20** e, sempre que se considere importante, pode ser acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de “Registo de avaliação de PLNM” (Anexo 6).

5. Avaliações Intercalares

Nas avaliações intercalares, para cada domínio, deverão ser usadas as menções: **Satisfaz Bem**, **Satisfaz** e **Não Satisfaz**, correspondendo à seguinte escala de classificação:

Menção	Classificação (1.º, 2.º e 3.º ciclos)	Classificação (Secundário)
Satisfaz Bem	70% - 100%	13,5 - 20
Satisfaz	50% - 69%	9,5 - 13,4
Não Satisfaz	0% - 49%	0 - 9,4

Nota: Na primeira avaliação intercalar pode não ser atribuída menção aos domínios que não foram avaliados;

IV. REGISTO DAS AVALIAÇÕES

1. Avaliações Intercalares e Sumativas

No **1.º ciclo**, as avaliações deverão ser registadas no programa INOVAR, até 48 horas após as reuniões.

Nos **2.º e 3.º ciclos** e no **secundário**, as avaliações deverão ser registadas no programa INOVAR, no mínimo com 48 h de antecedência à realização do Conselho de Turma. Os docentes impossibilitados de comparecer no CT, deverão entregar na Direção uma pauta assinada com as propostas de avaliação da sua disciplina.

Sempre que se considerar relevante, pode ainda ser utilizada a síntese descritiva.

2. Documentos para a avaliação dos alunos

A calendarização dos momentos de avaliação, deve ser efetuada atempadamente com o conhecimento dos alunos e, sempre que pertinente, registada no programa INOVAR.

A autoavaliação a realizar pelos discentes terá de ser feita no final de cada semestre.

3. Situações em que não é atribuída classificação

No **1º semestre** poderá não ser atribuída classificação aos alunos que:

- a) Não tenham assistido no mínimo a **50% das aulas dadas** ou que o professor não tenha lecionado no mínimo 50% das aulas previstas;
- b) Não possuam elementos de avaliação suficientes, a saber, alunos com falta de assiduidade motivada por doença prolongada e/ ou impedimento legal devidamente comprovados; transferência tardia para a escola; alteração da disciplina de opção; mudança de curso/ ano; colocação / substituição tardia do professor ou doença do professor.

Apesar de ausente por motivos devidamente justificados, sempre que não for possível recolher qualquer elemento de avaliação ao longo do 1.º semestre, a classificação final do aluno só é atribuída após a realização da **Prova Extraordinária de Avaliação (PEA)**, a realizar no final do 2.º semestre. Esta faz média com a classificação final de cada disciplina e deverá ser registada em ata. Sempre que haja necessidade da realização desta prova, deve ser dado conhecimento ao encarregado de educação.

Compete à direção do AEEN fixar a data de **realização da PEA no período compreendido entre o final das atividades letivas e 30 de junho**, garantindo a divulgação da informação relativa à realização da mesma nos quinze dias anteriores ao termo das atividades letivas.

Caso o aluno não compareça à prestação da PEA, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação na disciplina em causa, devendo o conselho de turma avaliar a situação, tendo em conta o percurso global do aluno.

No **2º semestre**, apesar do aluno ter as suas faltas devidamente justificadas, se não possuir um único elemento de avaliação ao longo de todo o ano letivo, fica retido.

Os alunos com **excesso grave de faltas injustificadas** terão de fazer a **Prova de Recuperação** e, no caso do seu incumprimento, ficam retidos. Legislação: *art.2º e 21º do Estatuto do Aluno Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro - SECÇÃO IV Dever de assiduidade e efeitos da ultrapassagem dos limites de faltas SUBSECÇÃO I Dever de assiduidade*

4. Alunos de Mérito

Podem ser atribuídos aos alunos os seguintes méritos:

- **Mérito de Desempenho Académico:** o aluno deverá verificar as condições exigidas no art.º 112 do Regulamento Interno (RI) e o Conselho de Turma (CT) terá de fundamentar a proposta da sua atribuição em ata. No caso do 9.º ano, o mérito está dependente da classificação final após a realização das Provas Finais de ciclo;
- **Mérito de Valores e Atitudes de Cidadania** - o aluno deverá verificar as condições exigidas no art.º 113 do RI e o CT terá de fundamentar a proposta de atribuição para entregar ao Diretor;
- **Reconhecimento de Desempenho Pessoal e Humanista** - o aluno deverá verificar as condições exigidas no art.º 114 do RI e a proposta de candidatura terá de ser fundamentada pelo CT, pelo(s) professor(es) responsável(is) por projetos e por atividades inseridas no PAA, ou pelo grupo disciplinar, e dirigida ao Diretor.

V. CRITÉRIOS DE TRANSIÇÃO

Anos de escolaridade	Crítérios de transição	Enquadramento legal
1.º ano	Não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no n.º 4 (Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).	Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto. Ponto 9 do artigo 32.º
2.º, 3.º anos	A decisão de retenção é considerada excecional e só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.	Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto. Pontos 2 e 3 do artigo 32.º
4.º ano	<u><i>Não transita se tiver obtido:</i></u> - Menção Insuficiente em Português/PLNM e em Matemática; <i>OU</i> -Menção Insuficiente em Português/PLNM ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.	Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto. Alínea a) do ponto 6 do artigo 32.º
5.º, 7.º, 8.º anos	<u><i>Não transita se tiver obtido:</i></u> - Classificação inferior a 3 em quatro ou mais disciplinas (orientação do Conselho Pedagógico a 18/11/2020). A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.	Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto Ponto 3 do artigo 32.º

Anos de escolaridade	Critérios de transição	Enquadramento legal
6.º ano	<p><u><i>Não aprovado se tiver obtido:</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível inferior a 3 em Português/ PLNM e em Matemática; <p style="text-align: center;"><i>OU</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. 	<p><u>Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto</u>. Alínea b) do ponto 6 do artigo 32.º da</p>
9.º ano	<p><u><i>Não aprovado se tiver obtido, antes das Provas Finais:</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/ PLNM e de Matemática; <p style="text-align: center;"><i>OU</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português/ PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1; <p style="text-align: center;"><i>OU</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2; <p style="text-align: center;"><i>OU</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores. <p><u><i>Não aprovado se tiver obtido, após Provas Finais:</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação final inferior a 3 em Português/PLNM e em Matemática; <p style="text-align: center;"><i>OU</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas. <p>NOTA: As disciplinas do ensino articulado da Dança/Música, assim como a disciplina de Educação Moral e Religiosa (EMR) não são contabilizadas para efeitos de retenção.</p>	<p><u>Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril</u></p>

<p>9.º ano</p> <p>Provas Finais de Avaliação</p>	<p>Provas Finais</p> <p>O processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das Provas Finais do Ensino Básico a Português/PLNM e a Matemática;</p> <p>Os alunos do 9.º ano de escolaridade realizam as Provas Finais do Ensino Básico na 1.ª fase como internos, desde que na avaliação sumativa interna final do 2.º semestre não se verifique nenhuma das seguintes situações:</p> <ol style="list-style-type: none"> Classificação de frequência de nível 1 simultaneamente nas disciplinas de Português/PLNM e de Matemática; Classificação de frequência inferior a nível 3 em três disciplinas, desde que nenhuma delas seja Português/ PLNM ou Matemática ou apenas uma delas seja Português ou Matemática e nela tenha obtido nível 1; Classificação de frequência inferior a nível 3 em quatro disciplinas, exceto se duas delas forem Português/ PLNM e Matemática e nelas tiver obtido classificação de nível 2; Classificação de frequência inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas, sem prejuízo do referido nas alíneas anteriores. <p>Os alunos do 9.º ano de escolaridade que, em resultado da avaliação sumativa interna final do 2.º Semestre, não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico realizam, como autopropostos, obrigatoriamente na 1.ª fase, as provas finais do ensino básico.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A não realização destas provas implica a não transição do aluno neste ciclo; - A falta injustificada a uma prova ou componente de prova impede o aluno de realizar essa prova na 2.ª fase. <p>As Provas Finais do 9.º ano são em formato eletrónico ou híbrido (eletrónico e papel) e a sua calendarização determinada anualmente por despacho.</p> <p>Nas disciplinas com Provas Finais (Português e Matemática), estas têm uma ponderação de 30% na classificação final.</p> <p>A classificação das provas finais de PLNM tem uma ponderação de 85 % para a componente escrita e de 15 % para a componente de produção e interação orais</p> <p>A 2.ª fase das Provas Finais destina-se aos alunos que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Não reúnam as condições de aprovação após a realização da 1.ª fase; Não reúnam condições de admissão às Provas Finais na 1.ª fase; Tenham faltado à 1.ª fase, por motivos graves de saúde. 	<p><u>Despacho Normativo n.º 2-A/2025</u></p> <p><u>Despacho Normativo n.º 2-A/2025</u></p> <p><u>Despacho Normativo n.º 2-A/2025</u></p>
--	--	---

	<p><i>Provas de Equivalência à Frequência (PEF)</i></p> <p>O aluno não aprovado pode realizar PEF, como “autoproposto” com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.</p> <p>O aluno tem de se inscrever nos dois dias úteis após a afixação das pautas (do final do 2º semestre), realizando na 1ª fase as PEF das disciplinas com classificação inferior a 3, e obrigatoriamente as Provas Finais.</p> <p>Na 2ª fase realiza as PEF nas disciplinas onde ainda mantém a classificação inferior a 3, podendo optar por realizar apenas as provas às disciplinas que lhes permitam reunir condições de aprovação.</p> <p>A classificação final da disciplina é a classificação obtida na PEF.</p> <p>Quando a PEF é composta por duas componentes a classificação da disciplina é a média aritmética simples das classificações das duas componentes; nas disciplinas de Português e Línguas Estrangeiras, as provas são compostas por uma componente escrita e uma oral.</p> <p>Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade retidos por faltas realizam, obrigatoriamente, na 1.ª fase, as PEF em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade e, na 2.ª fase, obrigatoriamente, as Provas Finais e as PEF das disciplinas onde ainda têm classificação final inferior a nível 3.</p> <p>As inscrições nas PEF (a fazer pelo aluno e Encarregado de Educação) são através da plataforma de inscrição eletrónica em https://jnepiepe.dge.mec.pt e carecem de validação pelos serviços administrativos.</p>	
--	---	--

Anos de escolaridade	CrITÉRIOS de transiço	Enquadramento legal
10.º ano	<p><u>No transita se tiver obtido:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Uma classificaço anual de frequncia de disciplina inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas. <p>Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificaçes anuais de frequncia inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificaço(es) obtida(s) no seja(m) inferior(es) a 8 valores.</p>	<p><u>Decreto-Lei n.º 55/ 2018, de 6 de julho.</u></p> <p><u>Portaria n.º 226-A/2018, de 07 de agosto-DRE.</u></p>

Anos de escolaridade	CrITÉrios de transiço	Enquadramento legal
11.º ano	<p><u><i>No transita se tiver obtido:</i></u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Classificaço anual de frequncia de disciplina inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sendo consideradas igualmente as disciplinas em que o aluno no progrediu na transiço do 10.º para o 11.º ano. <p>A classificaço de frequncia no ano terminal das disciplinas plurianuais no pode ser inferior a oito valores.</p>	<p><u>Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto.</u> Ponto 4 do artigo 32.º</p>
12.º ano	<p>Os alunos no progridem em disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos, classificaço anual de frequncia inferior a 10.</p> <p>Os alunos so concluem o ensino secundrio aps finalizarem com sucesso de todas as disciplinas do seu currculo.</p> <p>A Classificaço Final do Curso (CFC) :</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para os alunos que esto em 2024-2025 no 12.º ano o seu clculo  feito por mdia aritmtica das classificaçes de todas as disciplinas do plano Curricular, considerando o peso dos exames. - Para os alunos que esto do 12.º ano, em anos letivos subsequentes o seu clculo  o resultado da mdia aritmtica ponderada, com arredondamento s unidades, da classificaço final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, de acordo com a seguinte $CFC = \frac{3X \sum CFD \text{ trienais} + 2x \sum CFD \text{ bienais} + 1x \sum \text{ anuais}}{3xn^\circ \text{ disc trianuais} + 2x n^\circ \text{ disc bienais} + 1x n^\circ \text{ disc anuais}}$ <p>em que: $\sum CFD$ = Somatrio da Classificaço Final de Disciplina</p>	<p><u>Decreto-Lei N 62/2023 de 25 de julho</u></p>
Cursos Profissionais	<p>No 10.º ano <u><i>o aluno transita</i></u> se concluir com sucesso, pelo menos, 75% dos mdulos/UFCD previstos para esse ano.</p> <p>No 11.º ano <u><i>o aluno transita</i></u> se concluir com sucesso, pelo menos, 75% dos mdulos/UFCD previstos para os dois primeiros anos do curso.</p> <p>A recuperaço de mdulos ser realizada em pocas prprias para o efeito, segundo um calendrio estabelecido para as disciplinas das formaçes sociocultural ou cientfica, ou por marcaço prvia com o docente, no caso das disciplinas da componente tcnica.</p> <p>A concluso do ensino secundrio est dependente da aprovaço na prova de aptido profissional e na formaço em contexto de trabalho.</p>	<p><u>Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.</u> Artigo 30.º</p>

<p>Alunos com medidas adicionais</p>	<p>A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos nos seus RTP e PEI. Os alunos com adaptações curriculares significativas são avaliados de acordo com os Critérios de Avaliação definidos no respetivo PEI. Para tal, é feita a análise das aprendizagens e competências desenvolvidas por cada aluno, como previsto no seu PEI, tendo em consideração as suas necessidades, expectativas e potencialidades.</p>	<p><u>DL 54/2018</u>, alterado pela <u>Lei 116/2019 de 13/09</u> Ponto 2 do art.º 29º (Progressão)</p>
---	---	--

<p>Provas Finais de Avaliação 11.º, 12.º Anos</p>	<p>Exames Nacionais – alterações</p> <p>O Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho altera as regras relativas ao processo de avaliação externa de aprendizagens.</p> <p>Exames a selecionar para efeitos de Conclusão do Curso</p> <p>Todos os alunos realizam três exames nacionais.</p> <p>O exame de Português, mantém-se obrigatório para todos, devendo cada aluno realizar dois outros exames por si escolhidos em função do percurso individual traçado e das suas escolhas para efeitos de prosseguimento de estudos.</p> <p>Esta escolha pode contemplar duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou uma dessas disciplinas bienais e a disciplina trienal da mesma componente, de acordo com o percurso formativo próprio do aluno, podendo qualquer das disciplinas ser substituída pela disciplina de Filosofia, da componente de formação geral.</p> <p>Inscrição</p> <p>No ato de inscrição para a realização dos exames finais nacionais o aluno opta e regista as disciplinas para efeitos de conclusão do curso, considerando as situações previstas acima.</p> <p>As opções tomadas no ato de inscrição podem ser alteradas no próprio ano em que o aluno se inscreveu para a realização dos exames, mediante autorização do diretor da escola, e nos anos letivos seguintes, desde que o aluno ainda não tenha concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional.</p> <p>As inscrições para a realização dos exames são efetuadas através da Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE): <u>PIEPE - Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames</u></p> <p>Ponderação:</p> <p>De acordo com a Portaria n.º 278/2023 de 8 de setembro, a classificação de cada exame vai contar 25% da classificação</p>	<p><u>Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho</u></p> <p><u>Portaria n.º 278/2023 DR</u></p>
---	--	--

final da disciplina (CFD), sendo que, as alterações produzem efeitos a partir do ano letivo de:

- a)** 2024 - 2025, no que respeita ao **11.º ano** de escolaridade;
- b)** 2025 - 2026, no que respeita aos **11.º e 12.º anos** de escolaridade.

- Cálculo da CFD em 2024 - 2025

Para o atual ano letivo, o cálculo da CFD das disciplinas nas faz-se da seguinte forma:

- No **11.º ANO**

No final do 11.º ano os alunos poderão inscrever-se nos exames nacionais das disciplinas bienais, como parte dos três exames obrigatórios. Para este ano a CFD calcula-se da seguinte forma:

$$CFD = \frac{7,5 \times CIF + 2,5 \times CE}{10}$$

- No **12.º ANO**

No final do 12.º ano todos os alunos realizam obrigatoriamente o exame nacional de Português. Sem a realização deste exame, o aluno não conclui o ensino secundário. Para este ano a CFD calcula-se da seguinte forma:

$$CFD = \frac{7 \times CIF + 3 \times CE}{10}$$

CFD - Classificação Final de Disciplina

CIF - Classificação Interna Final (obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações anuais de frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada)

CE - Classificação de Exame Final

Condições de admissão a Exames Finais e Provas de Equivalência à Frequência (PEF)

- Alunos que pretendam realizar Exames Finais Nacionais exclusivamente como provas de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior;
- Alunos que pretendam obter aprovação em disciplinas que frequentaram até ao final do ano letivo, realizam PEF (que são substituídas por exames finais nacionais quando existe essa oferta). Inscrevem-se nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 2.º semestre).
- Alunos que tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 2.º semestre letivo, para aprovação e, caso pretendam, para prova de ingresso (inscrevem-se na 1ª fase nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula; 2ª fase - julho).

IAVE

AEEN

Provas de Equivalência à Frequência

As PEF são realizadas, para efeito de aprovação, por alunos autopropostos, **no ano terminal das disciplinas** do Ensino Secundário, nomeadamente, nos Cursos Científico-Humanísticos, excluindo os do ensino recorrente, nos cursos artísticos especializados, nos cursos com planos próprios e cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, de acordo com as respetivas matrizes curriculares. A classificação das provas de equivalência à frequência constituídas por duas componentes é expressa pela média ponderada e arredondada às unidades das classificações obtidas nas duas componentes:

- a) Nas provas com componente escrita (E) e oral (O), a componente escrita tem a ponderação de 70 % e a componente oral de 30 %;
- b) Nas provas com componente escrita (E) e prática (P), a componente escrita tem a ponderação de 70 % e a componente prática de 30 %, exceto na disciplina de Educação Física em que é aplicada uma ponderação, respetivamente, de 30 % e 70 %.

A classificação do exame final nacional de PLN, dos exames finais nacionais de línguas estrangeiras e dos exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, referidos no n.º 4 do presente artigo, tem uma ponderação de 80 % para a componente escrita e de 20 % para a componente oral.

Os prazos para as inscrições são publicados anualmente, assim como o Manual de instruções PIEPE.

As inscrições são exclusivamente em formato eletrónico, através da plataforma de inscrição eletrónica em <https://jnepiepe.dge.mec.pt> e carecem de validação pelos serviços administrativos.

Despacho Normativo n.º
2-A/2025

<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● A decisão de retenção tem um carácter excecional e só deve ser tomada ponderando as vantagens/desvantagens da mesma, analisadas as medidas de apoio aplicadas, a sua eficácia e o percurso escolar do aluno. ● A decisão de transição / aprovação é tomada pelo conselho de turma sempre que este considere que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos. ● No Ensino Secundário: <ul style="list-style-type: none"> - Independentemente das opções adotadas pelo AEEN, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 15.º, a componente de CD não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação nos projetos desenvolvidos neste âmbito registada no certificado do aluno; - Nos cursos Científico-Humanísticos e nos Cursos Profissionais contabiliza-se a classificação obtida em Educação Física para o cálculo da sua classificação final do secundário; 	<p><u>Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho.</u> Texto Introdutório e Artigo 15º nº 4 <u>Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto.</u></p>
<ul style="list-style-type: none"> ● Os alunos menores de 16 anos, que não cumpriram as Medidas de Recuperação de Aprendizagens, aplicadas de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro ficam retidos, sendo a sua situação analisada e ratificada ou não, no CT de final de ano; Para os restantes alunos (maiores de 16 anos), nas condições referidas anteriormente, ocorre a retenção no ano de escolaridade em curso, no caso de frequentarem o ensino básico, ou a exclusão na disciplina ou disciplinas em que se verifique o excesso de faltas, no caso de frequentarem o ensino secundário, sem prejuízo da obrigação de frequência da escola até final do ano letivo e até perfazerem os 18 anos de idade, ou até ao encaminhamento para o novo percurso formativo, se ocorrer antes. 	<p><u>Portaria 223-A/2018, de 3 de agosto.</u></p>
<p>Os alunos que faltarem à 1.ª fase das Provas Finais, dos Exames Finais Nacionais ou das Provas de Equivalência à Frequência, por motivos graves, de saúde ou outros que não lhes sejam imputáveis, podem, excecionalmente, realizar, na 2.ª fase, as Provas ou os Exames a que faltaram, desde que autorizados pelo diretor da escola, no caso dos alunos do ensino básico, ou pelo Presidente do Júri Nacional de Exames (JNE), no caso dos alunos do ensino secundário, após análise caso a caso, sendo que a falta injustificada a uma prova ou componente de Prova da 1.ª fase impede o aluno de realizar essa Prova na 2.ª fase.</p>	<p><u>Despacho Normativo/4-b-2023, de 3 de abril</u></p>

Siglas:

AE - Aprendizagens Essenciais

AEEN- Agrupamento de Escolas de Emídio Navarro

CD - Cidadania e Desenvolvimento

CP - Conselho Pedagógico

CT-- Conselho de Turma

DAC - Domínios de Autonomia Curricular

EC - Educação para a Cidadania

EMR - Educação Moral e Religiosa

ENEC - Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania

JNE - Júri Nacional de Exames

OCEPE - Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

PASEO - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

PEA - Prova de Extraordinária de Avaliação

PEF – Prova de Equivalência à Frequência

PEI - Programa Educativo Individual

PRA - Prova de Recuperação de Aprendizagens

PLNM - Português Língua Não Materna

RI - Regulamento Interno

RTP - Relatório Técnico Pedagógico

Anexo 1. Modalidades de Avaliação

AVALIAÇÃO FORMATIVA - deve ser contínua e sistematizada, deve permitir não só a identificação dos pontos fracos e fortes do processo de ensino-aprendizagem como também possibilitar a revisão e ajustamento de planificações e estratégias. A avaliação formativa integra o próprio processo de ensino-aprendizagem e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.

Na sua vertente de Diagnóstico, a Avaliação Formativa realiza-se no início do primeiro ano escolar de cada ciclo de ensino e sempre que seja considerado oportuno. Visa a recolha de informação que permite programar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da integração escolar do aluno e de apoio à orientação escolar e vocacional. Pode assumir a forma escrita, oral ou prática e as aprendizagens a avaliar serão definidas pelos grupos disciplinares/departamentos curriculares.

AVALIAÇÃO SUMATIVA – modalidade que implica um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, discriminadas nos seguintes documentos orientadores: Perfil do Aluno à Saída do Ensino Obrigatório, Aprendizagens Essenciais das disciplinas curriculares, Referenciais da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Permite recolher, de forma pensada e deliberada, informações consideradas indispensáveis para verificar a qualidade das aprendizagens dos alunos, podendo ser traduzida numa classificação. A clareza e o rigor da avaliação sumativa deverão ser apoiados na diversificação de processos e instrumentos de recolha de informação, tendo em conta não apenas a diversidade dos alunos, mas também a natureza das Aprendizagens Essenciais de cada disciplina em articulação com o PASEO.

A **Avaliação Sumativa Interna** é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Agrupamento. Ocorre de forma integrada no processo de ensino-aprendizagem ou através da realização de Provas de Equivalência à Frequência. É formalizada em reuniões do CT.

A meio de cada semestre é feita uma avaliação qualitativa do processo (Avaliação Intercalar) e, no final de cada semestre, procede-se à avaliação sumativa. Estes momentos têm como finalidade informar alunos e encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens.

No final do ano letivo, a avaliação sumativa conduz a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos alunos.

A **Avaliação Externa** é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e compreende:

- **Provas ModA**, para o 4.º e 6.º ano - provas de Monitorização da Aprendizagem (provas ModA), realizadas no **4.º e no 6.º ano** de escolaridade. Estas provas, obrigatórias e universais, são de realização obrigatória e de aplicação universal. Permitem uma recolha de dados sistemática e comparável.

Estas provas não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina, sendo, contudo, a classificação quantitativa atribuída, bem como a

respetiva apreciação descritiva, registadas na ficha de registo de avaliação do aluno (*Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro*).

- **Provas Finais do Ensino Básico**, que se realizam no 9.º ano de escolaridade e que incidem sobre os conteúdos das disciplinas de Português, PLNLM e Matemática.

Estas provas realizam-se em duas fases com uma única chamada, sendo a 1.ª fase obrigatória e são de carácter não público.

- **Exames Finais Nacionais**, nos cursos científico-humanísticos. Foi aprovado o Decreto-Lei Nº 62/2023 de 25 de julho que alterou o elenco obrigatório de exames finais nacionais a realizar para efeitos de conclusão das disciplinas.

Assim, todos os alunos realizam três exames nacionais. Para além do exame de Português/ PLNLM, que se mantém obrigatório, os alunos deverão escolher entre:

- a) Duas disciplinas bienais da componente de formação específica; ou
- b) Uma dessas disciplinas bienais e a disciplina trienal da mesma componente.

Qualquer das disciplinas pode ser substituída pela disciplina de Filosofia.

O cálculo da média final do Ensino Secundário regista as seguintes alterações:

- os exames ponderam 25% na classificação final da disciplina;
- cada disciplina pondera na média final de acordo com o seu estatuto trienal, bienal ou anual. Exemplo: uma disciplina trienal pondera com uma valoração de 3, enquanto uma anual pondera valorando 1.

Corrige-se, assim, a situação atual em que uma disciplina anual vale tanto quanto uma trienal.

Anexo 2. Critérios Gerais de Avaliação

CRITÉRIOS GERAIS		Nível	DESCRITORES DE NÍVEL DE DESEMPENHO
I CONHECIMENTO (PASEO: C, I)	<p>O conhecimento é fundamental para o desenvolvimento global e integrado dos alunos, em consonância com as diferentes áreas do saber. Assume, como principal finalidade, o alargamento e enriquecimento cultural, social e cognitivo, progressivo, ao longo da escolaridade.</p> <p>Para o desenvolvimento do saber em diferentes contextos e tomadas de decisões fundamentadas, será necessário que o aluno se aproprie dos conhecimentos, procedimentos, técnicas e processos científicos definidos nas várias áreas disciplinares, aplicando-os a novas situações.</p> <p>Em todos os níveis de ensino os alunos devem demonstrar aquisição de conhecimentos, saber aplicá-los de forma consistente e aprofundada.</p> <p>Palavras-chave:</p> <p>Aquisição (conhecer, compreender: termos, conceitos, fenómenos, processos);</p> <p>Aplicação de Conhecimentos (raciocinar, relacionar, mobilizar, planear e investigar: problemas, fenómenos, processos, teorias, experiências. Utilizar, manusear, manipular, adequar: materiais, instrumentos/ferramentas, produtos).</p>	5	O aluno: <ul style="list-style-type: none"> - Aplica e mobiliza os saberes previstos nas aprendizagens essenciais (AE) de cada disciplina em diferentes contextos. - Utiliza adequadamente processos de raciocínio, que implicam mobilização de conhecimentos e/ou planeamento para dar resposta a problemas ou novas situações. - Recorre, com adequação e correção a procedimentos/técnicas/ processos e materiais/ instrumentos definidos nas várias áreas disciplinares.
		4	Nível Intermédio
		3	O aluno: <ul style="list-style-type: none"> - Demonstra conhecer e compreender os saberes fundamentais previstos nas aprendizagens essenciais (AE) de cada disciplina. - Utiliza, com ligeiras incorreções, processos de raciocínio que implicam mobilização de conhecimentos e/ou planeamento para dar resposta a problemas ou novas situações. - Recorre, nem sempre de forma adequada a procedimentos/ técnicas/processos e materiais/ instrumentos definidos nas várias áreas disciplinares.
		2	Nível Intermédio
		1	O aluno: <ul style="list-style-type: none"> - Não demonstra conhecer os saberes previstos nas aprendizagens essenciais (AE) de cada disciplina. - Não utiliza processos de raciocínio que implicam mobilização de conhecimentos e/ou planeamento para dar resposta a problemas ou novas situações. - Não recorre a procedimentos/técnicas/ processos e materiais/ instrumentos definidos nas várias áreas disciplinares.

<p style="text-align: center;"> II PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO (PASEO: C, D, I) </p>	<p>O pensamento crítico está associado à capacidade de observação e a um pensamento reflexivo e construtivo. É uma qualidade do pensamento útil para solucionar e enfrentar os problemas de forma competente. Envolve a análise de questões/ factos/ produtos/ processos e a procura de informação para a avaliação e reformulação de ideias quando necessário.</p> <p>A criatividade, sendo uma capacidade inerente a todos nós, permite ao aluno desenvolver de forma fundamentada, soluções/decisões para resolver situações problemáticas e ultrapassar obstáculos.</p> <p>Em todos os níveis de ensino os alunos devem ser capazes de desenvolver ideias e soluções, encontrando respostas para novas situações, mobilizando a sua sensibilidade artística, ética, estética, ambiental e para a saúde com criatividade e espírito crítico. Devem ainda conseguir manifestar o seu pensamento em diferentes contextos e áreas de aprendizagem, revelando capacidade de observar, identificar, analisar, interpretar, argumentar e avaliar.</p> <p>Palavras-chave: Observar, Analisar/Refletir, Avaliar, Reformular, Prever: Factos, Comentários, Experiências, Produtos, Processos. Desenvolver/Aplicar, Debater/Argumentar, Decidir, Imaginar/Idealizar: Ideias, Projetos, Cenários, Soluções</p>	5	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Analisa criticamente produtos ou processos, mobilizando saberes, reformulando quando necessário as estratégias adotadas. - Expressa e fundamenta criticamente pontos de vista, recorrendo a diversas formas de expressão. - Desenvolve ideias, projetos e soluções de forma criativa e/ou inovadora, apresentando produtos de grande qualidade.
		4	Nível Intermédio
		3	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Observa e analisa produtos ou processos, mobilizando saberes. - Expressa e justifica pontos de vista, recorrendo a algumas formas de expressão. - Desenvolve ideias, projetos e soluções, apresentando produtos de qualidade satisfatória.
		2	Nível Intermédio
		1	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Observa, mas não analisa produtos ou processos. - Expressa com dificuldade e sem fundamentar os seus pontos de vista. - Apresenta grandes dificuldades em desenvolver ideias, projetos e soluções apresentando produtos de baixa qualidade.

III COMUNICAÇÃO (PASEO: A, B, I, H, J)	<p>A comunicação é essencial para nos fazermos entender e entender os outros, para a transmissão e justificação dos conhecimentos adquiridos, com coerência e linguagem adequada. É um elemento essencial para a estruturação do pensamento.</p> <p>Pretende-se, de uma forma sistemática, organizada e globalizante, desenvolver as capacidades de interpretação e expressão em diferentes contextos comunicativos, de forma crítica, autónoma e correta. A comunicação envolve seleção, análise, produção e divulgação de produtos, experiências e conhecimentos, desenvolvendo a consciência de si, por forma a estabelecer consigo próprio e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.</p> <p>Sendo a comunicação a base das relações interpessoais, pretende-se que para todos os níveis de ensino o aluno mobilize os conhecimentos de distintas áreas do saber, interpretando e produzindo diferentes tipos de texto (orais, escritos, audiovisuais e multimodal), adequando-os aos contextos e interlocutores.</p> <p>Palavras-chave: Interpretar; Descodificar; Expressar; Usar: Textos; Gráficos; Símbolos; Produções; Linguagens Pesquisar; Verificar / Validar; Selecionar / Tratar; Utilizar; Apresentar / Comunicar / Discursar: Fontes documentais físicas e digitais; Informação; Ferramentas digitais ou outras; Instrumentos</p>	5	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa, seleciona, valida e avalia a informação disponível em fontes documentais diversas, com muita aptidão. - Descodifica e utiliza com proficiência diferentes linguagens e /ou símbolos associados às diferentes áreas do saber. - Exprime e articula de forma clara, ideias, procedimentos e raciocínios com produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia de grande qualidade.
		4	Nível Intermédio
		3	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa, seleciona e interpreta a informação disponível em fontes documentais diversas, com alguma facilidade. - Descodifica e utiliza de modo satisfatório diferentes linguagens e /ou símbolos associados às diferentes áreas do saber. - Exprime e articula de forma satisfatória, ideias, procedimentos e raciocínios com produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia de qualidade satisfatória.
		2	Nível Intermédio
		1	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pesquisa de forma desorganizada e sem selecionar a informação. - Apresenta muitas dificuldades em descodificar e utilizar diferentes linguagens e /ou símbolos associados às diferentes áreas do saber. - Exprime e articula de forma pouco clara, ideias, procedimentos e raciocínios com produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia de qualidade pouco satisfatória

IV Cidadania (PASEO: E, F, G, H, J)	<p>A responsabilidade, a autonomia, a solidariedade e a maturidade são pontos essenciais para o desenvolvimento dos jovens, cuja ação deve organizar-se em torno de valores humanistas que suscitem a convivência e o respeito num mundo marcadamente multicultural. Por isso, a participação ativa e consciente é central para que as novas gerações possam contribuir para as mudanças sistémicas necessárias às dimensões social, cultural, política e económica, sempre numa perspetiva democrática e solidária com os seus semelhantes.</p> <p>Sendo este critério geral, transversal a todos os níveis de escolaridade, pretende-se que os alunos adquiram crescente autonomia, responsabilidade, conhecimento do mundo e de si, de forma a poderem tomar posições sustentadas enquanto cidadãos.</p> <p>Palavras-chave:</p> <p>Democracia; Atitude/Comportamento (a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral); Participação; Autonomia; Interação; Proatividade</p>	5	O aluno: - Adota/ harmoniza/ adapta comportamentos muito adequados a cada situação em que se insere. - Participa e envolve-se na aprendizagem e nas questões/ problemas da comunidade, com autonomia e proatividade. - Interage com tolerância, empatia e responsabilidade, em contextos de cooperação, partilha e colaboração.
		4	Nível Intermédio
		3	O aluno: - Adota/ harmoniza/ adapta comportamentos satisfatoriamente adequados a cada situação em que se insere. - Participa na aprendizagem e nas questões/ problemas da comunidade, com alguma autonomia. - Interage regularmente com tolerância, empatia e responsabilidade, em contextos de cooperação, partilha e colaboração.
		2	Nível Intermédio
		1	O aluno: - Adota comportamentos muito pouco adequados a cada situação em que se insere. - Revela muitas dificuldades em participar e envolver-se na aprendizagem e nas questões/ problemas. - Interage raramente, não demonstrando tolerância, empatia e responsabilidade, em contextos de cooperação, partilha e colaboração.

Os Critérios Gerais de avaliação usam como referenciais comuns o Perfil do Aluno à Saída do Ensino Obrigatório (PASEO) **(1)**, assim como o Projeto Educativo do Agrupamento.

(1) Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (áreas de competência): **A-** Linguagens e textos; **B-** Informação e comunicação; **C-** Raciocínio e resolução de problemas; **D-** Pensamento crítico e criativo; **E-** Relacionamento interpessoal; **F-** Desenvolvimento pessoal e autonomia; **G-** Bem-estar, saúde e ambiente; **H-** Sensibilidade estética e artística; **I-** Saber científico, técnico e tecnológico; **J-** Consciência e domínio do corpo.

Anexo 3. Frequência dos Alunos de Português Língua Não Materna (PLNM)

Para o desenvolvimento da disciplina de PLNM foram estabelecidos, com base no Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, os seguintes níveis de proficiência linguística: a) Iniciação (A1, A2); b) Intermédio (B1) e c) Avançado (B2, C1).

Tendo em vista o posicionamento num nível de proficiência, o professor de Português ou de PLNM procede a uma avaliação do conhecimento da língua portuguesa, quando o aluno ingressa no Agrupamento. Para agilização do processo, após matrícula, o aluno é direcionado para a equipa de PLNM /equipa de acolhimento de alunos estrangeiros que procederá ao preenchimento de uma ficha sociolinguística, com base em entrevista. De modo a posicionar o aluno no nível de proficiência adequado, se necessário, é realizado um teste de diagnóstico, elaborado pelo grupo de docentes de PLNM do Agrupamento, de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, a partir do modelo de teste disponibilizado pela Direção Geral da Educação ou de outros documentos/materiais de referência.

Os alunos de PLNM são organizados por grupos de nível de proficiência linguística, já referidos, e não por ano de escolaridade, devendo seguir as Aprendizagens Essenciais de PLNM do respetivo nível, com adequação do processo de ensino-aprendizagem e avaliação à sua faixa etária.

Os alunos que sejam posicionados no nível de Iniciação (A1, A2) ou no nível Intermédio (B1) frequentam a disciplina de PLNM como equivalente à disciplina de Português em grupos constituídos, no mínimo, por 10 alunos, podendo ser agrupados alunos dos níveis A1, A2 e B1; ou na sua turma, nos tempos letivos da disciplina de Português, quando se mostre inviável a constituição de grupos de 10 alunos. Os alunos posicionados no nível Avançado (B2, C1) frequentam a disciplina de Português.

Visando o reconhecimento e a valorização da língua materna do aluno, bem como o reforço das aprendizagens da língua portuguesa, o aluno pode solicitar a dispensa da frequência da 2.ª língua estrangeira, nos 2.º e 3.º ciclos. O encarregado de educação deverá solicitar essa dispensa junto da Secretaria do Agrupamento.

No ensino secundário, os alunos recém-integrados podem ser dispensados da obrigatoriedade de iniciar uma segunda língua estrangeira, optar pela continuidade da aprendizagem da língua estrangeira do seu sistema de ensino de origem (LE I), desde que esta seja oferecida pelo Agrupamento, ou, ainda, iniciar, no 10.º ano de escolaridade, uma nova língua estrangeira (LE II), desde que esta não coincida com a sua língua materna.

No ano letivo em que os alunos ingressam no sistema educativo, e no ano letivo seguinte, caso o ingresso ocorra nos últimos seis meses do ano letivo anterior, poder-se-á promover a integração progressiva do aluno no currículo, através da frequência das atividades letivas selecionadas, com base no seu perfil sociolinguístico e no percurso escolar, de forma a reforçar a aprendizagem da língua portuguesa e o seu desenvolvimento. Esta integração / frequência curricular implica a matrícula numa turma do respetivo ano de escolaridade, e a frequência de pelo menos: a) 480 minutos / semana no 1º ciclo; b) 450 minutos / semana no 2º ciclo; c) 350 minutos / semana no 3º ciclo; d) 300 minutos / semana no ensino secundário; em disciplinas previstas na matriz curricular-base do respetivo ano de escolaridade.

Durante o período em que não se encontram a frequentar as disciplinas previstas na matriz curricular-base do respetivo ano de escolaridade, os alunos desenvolvem atividades de aprendizagem de PLNM (que potenciem a imersão linguística, o relacionamento interpessoal e a inclusão no Agrupamento, designadamente tutorias e

mentorias, clubes, desporto escolar e projetos a decorrer no Agrupamento no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento) de acordo com as respetivas Aprendizagens Essenciais em que se integra a abordagem da língua portuguesa como língua veicular de acesso aos currículos das restantes disciplinas.

O professor titular da turma / professores de cada Conselho de Turma contribuem para a conceção de recursos didáticos, incluindo a construção de glossários temáticos para as diferentes componentes curriculares e de formação.

Os alunos que obtenham aprovação na disciplina de PLNM no final do ano letivo transitam para o nível seguinte de proficiência linguística, de acordo com a seguinte sequência: A1– A2– B1– B2.

Nos 9.º e 12.º anos de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das Provas Finais do Ensino Básico e dos Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário. Nesta conformidade, a passagem de nível de proficiência linguística implica que a classificação final da disciplina (e não apenas a da Prova ou Exame) seja igual ou superior a nível 3, no Ensino Básico, ou igual ou superior a 10 valores, no Ensino Secundário.

A transição de nível de proficiência linguística pode ainda ocorrer em qualquer momento do ano letivo, mediante aprovação em teste intermédio de avaliação, nas situações em que a progressão do aluno, no que diz respeito à aprendizagem do Português, assim o justifique.

Aos alunos de PLNM recém-chegados ao sistema educativo e inseridos no nível de iniciação (A1, A2) podem ser aplicadas adaptações no processo de avaliação devidamente fundamentadas, designadamente avaliação descritiva, no período letivo em que são integrados no sistema educativo.

«Para efeitos de transição/aprovação, sublinha-se a importância de a escola, aquando da decisão de implementação da integração progressiva no currículo, definir as adaptações à avaliação que considera necessárias.

No ensino secundário, e para as disciplinas em que haja necessidade de Prova de Equivalência à Frequência (PEF), será de, seguindo o que subjaz à ação supramencionada, possibilitar-se:

- Mesmo que dispensados da frequência, por aplicação do n.º 4 do Despacho n.º 2044/2022, de 16 de fevereiro, os alunos deverão realizar A PEF ou Exame Final Nacional. Podem, no entanto, ser autorizados a realizar as PEF ou os exames no final desse ano ou no ano letivo imediatamente a seguir.
- Nos casos em que a opção recaia sobre a realização das PEF ou Exames Finais Nacionais no ano letivo imediatamente a seguir, a escola poderá autorizar a matrícula ou a frequência das atividades letivas, de forma a permitir o desenvolvimento das aprendizagens e a promoção do sucesso dos alunos, sendo que, no primeiro caso (matrícula), a classificação interna deverá ser mobilizada para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina.

Com exceção da disciplina de PLNM, para as restantes disciplinas do currículo sujeitas a avaliação externa, não estão previstas provas ou exames finais nacionais adaptados aos alunos de PLNM.»

Anexo 4 - Medidas Universais, Seletivas e Adicionais

MEDIDAS UNIVERSAIS (artigo 8º, do DL 54/2018)

Correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para **TODOS** os alunos com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. Estas medidas consideram **a individualidade de TODOS** e de cada um dos alunos **através da implementação de ações e estratégias integradas e flexíveis**.

Medida	Concetualização	Operacionalização
a) Diferenciação pedagógica	<u>Pedagogia diferenciada, centrada nas diferenças individuais do aluno</u> , tendo por referência o currículo comum.	Apoio individualizado; trabalho de pares; tutorias; estrutura de sala de aula e mobiliário adaptado; materiais e fichas; recursos físicos e materiais lúdicos e atrativos.
b) Acomodações curriculares	<u>Alterações que garantem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula</u> , podendo envolver a combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, a utilização de diferentes modalidades de avaliação, a adaptação de materiais e recursos educativos e a remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas de uma forma interdisciplinar para promover o sucesso educativo.	Dar mais tempo para a realização das tarefas; implementar diferentes métodos de trabalho e de estudo; sentar o aluno de forma a ter visibilidade para o quadro/ junto de um colega modelo positivo; ficar de pé junto do aluno quando está a dar orientações/apresentação, apoiar diretamente o aluno; manter a proximidade ao aluno ou sentá-lo próximo do professor; utilizar lembretes; materiais ampliados; imagens para ordenar sequencialmente, para legendar; assegurar-se que as orientações são compreendidas; verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave; facultar exemplo do produto final; facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas; segmentar apresentações longas; ensinar através de abordagens multissensoriais/manipulativas; verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave; escrever os pontos-chave no quadro; ensinar o vocabulário previamente; modelar/demonstrar/simular conceitos; usar o computador para apoiar o ensino; tarefas e fichas de trabalho, facultar pistas visuais/gráficos/pré e pós organizadores; assegurar-se que as tarefas são compreendidas; treinar competências organizativas; utilizar um bloco de notas com as tarefas e trabalhos de casa/planeamento; permitir pausas em tarefas longas; utilizar estratégias de autodeterminação; utilizar regras simples e claras; assinalar as respostas

Medida	Concetualização	Operacionalização
		certas, não as erradas; implementar um sistema de gestão de comportamento; permitir saídas/entradas de sala de aula/pequenas pausas; permitir a saída da sala alguns minutos antes do convencionado (tomar medicação, ida à casa de banho, entre outros); dar oportunidade para se movimentar na sala de aula; utilizar semanalmente instrumentos para registo do comportamento; recurso ao jogo lúdico; escolha múltipla; lacunas, colocar na sala de aula pistas visuais que induzam a comportamentos apropriados (imagens ou as regras); utilizar pistas visuais como setas, imagens, esquemas, entre outros).
c) Enriquecimento curricular	Complementos introduzidos para enriquecer e diversificar o currículo comum.	Descobrir as áreas de interesse dos alunos; definir projetos e/ou clubes que permitam o desenvolvimento de atividades sugeridas pelos alunos (rádio, jornal, culinária, jardinagem, artes, reciclagem, compostagem, educação artística...); envolvimento / responsabilização das famílias; parcerias com outros agentes educativos... formar e sensibilizar os pais para a formação e crescimento dos filhos; sensibilizar a sociedade.
d) Promoção do comportamento pro-social em contexto educativo dentro e fora da sala de aula;	Problemas de comportamento que perturbam a aprendizagem e a socialização.	Educação cívica, moral e de direitos humanos, envolvimento da família e comunidade; atribuição de responsabilidades; definição de papéis dentro de grupos (dentro e fora da sala de aula), atividades centradas no desenvolvimento da cidadania; reforço positivo e valorização dos progressos.
e) Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos	Problemas de gestão do comportamento e atitude face às aprendizagens.	Definir claramente as regras e o papel a desempenhar por cada aluno (em pequeno e em grande grupo); (co)responsabilizar os alunos com mais problemas comportamentais. Propor os alunos com dificuldades de aprendizagem para apoio com foco académico.

NOTA:

Segundo o Decreto – lei 54/2010 as acomodações curriculares são medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo

ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO (artigo 28º do DL 54/2018)

Destinam-se a **TODOS** os alunos que apresentem dificuldades e **devem ter por base as características de cada aluno em particular**. A **necessidade de adaptações ao processo de avaliação é**, em norma, **transversal às diferentes disciplinas**.

Medida	Concetualização	Operacionalização
Adaptações ao processo de avaliação	<u>Condições diferenciadas</u> para permitir ao aluno <u>a realização de atividades que permitam identificar os conteúdos e aferir as aprendizagens realizadas</u> .	<p>a) A diversificação dos instrumentos de recolha de informação, tais como, inquéritos, entrevistas, registos vídeo ou áudio;</p> <p>b) Os enunciados em formatos acessíveis, nomeadamente, braille, tabelas e mapas em relevo, daisy, digital;</p> <p>c) A interpretação em LGP;</p> <p>d) A utilização de produtos de apoio;</p> <p>e) O tempo suplementar para realização da prova;</p> <p>f) A transcrição das respostas;</p> <p>g) A leitura de enunciados;</p> <p>h) A utilização de sala separada;</p> <p>i) As pausas vigiadas;</p> <p>j) O código de identificação de cores nos enunciados.</p>

EXEMPLOS: Valorizar diferentes aspetos para a avaliação dos alunos (exposição oral, escrita, trabalhos, imagens, relatos...) permitir a consulta de apontamentos/notas; usar preferencialmente itens de escolha múltipla; permitir aos alunos responder através de um gravador; utilizar testes curtos, em vez de longos; usar testes/apresentações orais; permitir aos alunos escrever na folha de enunciado do teste; permitir tempo extra para a realização do teste; permitir que o aluno responda através de computador; permitir a realização do teste em outro local; permitir a realização do teste num outro horário (flexibilização); facultar o teste em outro formato; permitir a transcrição do teste; ler o enunciado em voz alta; despenalização dos erros ortográficos, utilizar lembretes; materiais ampliados; imagens para ordenar sequencialmente, para legendar; assegurar-se que as orientações são compreendidas; verificar oralmente a compreensão dos pontos-chave; facultar exemplo do produto final; facultar esboços escritos/notas orientadoras/notas impressas.

MEDIDAS SELETIVAS (artigo 9º do DL 54/2018)

Visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. A mobilização de medidas seletivas implica a elaboração de relatório técnico-pedagógico, pela equipa multidisciplinar.

Medida	Concetualização	Operacionalização
a) Percursos curriculares diferenciados	Orientação curricular dos alunos, tendo em conta <u>as suas preferências e aptidões</u> .	Criação de materiais/estratégias centrados no desenvolvimento de um modelo curricular adaptado, aos alunos.
b) Adaptações curriculares não significativas	<u>Alterações que não comprometem as aprendizagens previstas nos documentos curriculares, podendo incluir adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos de nível intermédio, que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais de modo a desenvolver as competências previstas no perfil dos alunos no final da escolaridade obrigatória.</u>	As adaptações curriculares não significativas (ACNS) devem ser elaboradas de acordo com as características e dificuldades do aluno. É um documento personalizado. As ACNS podem ser concretizadas com: *alteração e sequenciação dos objetivos e conteúdos (por exemplo retomar aprendizagens essenciais (AE) não adquiridas e que são pré-requisitos para as AE atuais); *a introdução de objetivos específicos que permitam alcançar os objetivos globais das AE; * a mudança de amplitude do que é solicitado ao aluno (por exemplo em vez de ter de apresentar todas as características de um fenómeno, apresentar algumas), tornando a resposta menos exigente em capacidade de abstração e memorização; * a mudança do verbo operativo (por exemplo os verbos identificar ou representar, através de esquemas, tem menos amplitude do que descrever um fenómeno), tornando a resposta menos exigente em linguagem expressiva (oral ou escrita); *o uso de auxiliares (pistas visuais, esquemas, imagens, calculadora) e a retirada de constrangimentos, tornando o processo mais personalizável ao tipo de raciocínio e pontos fortes do aluno, permitindo contornar limitações significativas e prosseguir aprendizagens.

Medida	Concetualização	Operacionalização
c) Apoio psicopedagógico	Apoio prestado por outros profissionais (SPO; Terapeutas; CRI, professores especializados em Educação Especial)	Apoio psicológico; apoio pedagógico personalizado e/ou especializado; apoio terapêutico e trabalho articulado com atividades parceiras.
d) Antecipação e o reforço das aprendizagens	Apresentação prévia dos conteúdos e posterior consolidação/confirmação dos mesmos.	Identificar dificuldades de aprendizagem e abordar/trabalhar antecipadamente os conteúdos com os alunos; reforçar aprendizagens realizadas pelos alunos, em momentos posteriores à atividade.
e) Apoio tutorial	Apoio prestado por tutores designados pela escola, para esse efeito.	Criar a figura do professor Tutor; figura do aluno tutor; tutorias entre pares, mentorias.

MEDIDAS ADICIONAIS (artigo 10º do DL 54/2018)

Visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. A mobilização destas medidas **só deve ser efetuada depois da demonstração, fundamentada no relatório técnico-pedagógico, da insuficiência das medidas universais e seletivas.**

Medida	Concetualização	Operacionalização
a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas	Matrícula parcial do aluno, por ano de escolaridade. Apenas aplicável a partir do 2º ciclo.	Frequência das disciplinas a que o aluno se encontra matriculado.
b) Adaptações curriculares significativas	Alterações que têm impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, implicando a introdução de outras aprendizagens substitutivas , estabelecendo objetivos globais ao nível dos conhecimentos a adquirir e das competências a desenvolver, de modo a potenciar a autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.	Criação de currículos específicos de aprendizagens essenciais, tendo em vista o perfil de funcionalidade do aluno, do seu ritmo e nível de aprendizagem. Elaboração de um Programa Educativo Individual e de uma matriz curricular própria. Implementação de áreas funcionais para o aluno, não contempladas no currículo comum. A avaliação destes alunos obedece a critérios específicos aprovados em Conselho Pedagógico.

Medida	Concetualização	Operacionalização
c) Plano individual de transição	<p>Plano destinado a promover a transição para a vida pós-escolar e, sempre que possível, para o exercício de uma atividade profissional.</p> <p>Medida somente aplicada a alunos com medidas adicionais, <i>alínea b)</i> adaptações curriculares significativas e com idade igual ou superior a 15 anos.</p>	<p>Criar e desenvolver parcerias para a realização de atividades, para a transição para a vida ativa.</p>
d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	<p>Frequência de unidades especializadas.</p>	<p>Matrícula em unidades especializadas de ensino estruturado, dentro e/ou fora da área de residência.</p>
e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social	<p>Criação de áreas que permitam o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.</p>	<p>Criar áreas que permitam o desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.</p>

NOTA:

A mobilização das medidas adicionais **depende** da demonstração da **insuficiência das medidas universais e seletivas**. A aplicação das medidas adicionais que requerem a intervenção de recursos especializados deve convocar **a intervenção do docente de educação especial**, enquanto **dinamizador**, **articulador** e **especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem**, sendo, **preferencialmente**, implementadas **em contexto de sala de aula**.

Anexo 5 - Critérios de Avaliação de CD

CRITÉRIOS GERAIS	DOMÍNIOS (%)	Nível	DESCRITORES DE NÍVEL DE DESEMPENHO	Recolha de informação (exemplos)
CONHECIMENTO PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO COMUNICAÇÃO CIDADANIA	D1 Conhecimento mobilizado na resolução de problemas* (A; B; C; D; E; F; G; H; I; J) 60% **	5	O aluno: - Compreende todos os conceitos relativos ao tema/problema, inerente ao projeto de trabalho. - Mobiliza conhecimentos, revelando muita apropriação. - Seleciona com pertinência e adequação a informação disponível em fontes documentais diversas, demonstrando muita capacidade crítica e criativa na resolução de problemas. - Fundamenta sempre e de forma muito pertinente estratégias de resolução. - Manifesta sempre um comportamento adequado a diferentes contextos de partilha, revelando tolerância, empatia e responsabilidade.	Portefólios
		4	Nível Intermédio	Artigos para a página do AEEN
		3	O aluno: - Compreende alguns conceitos relativos ao tema/problema, inerente ao projeto de trabalho. - Mobiliza alguns conhecimentos, revelando alguma apropriação. - Seleciona com alguma pertinência e adequação a informação disponível em fontes documentais diversas, demonstrando alguma capacidade crítica e criativa na resolução de problemas. - Fundamenta satisfatoriamente, com alguma pertinência, estratégias de resolução. - Manifesta frequentemente um comportamento adequado a diferentes contextos de partilha, revelando alguma tolerância, empatia e responsabilidade.	Apresentações orais e escritas Debates/Palestras Poster científico Jornal de Parede
		2	Nível Intermédio	Listas de verificação
		1	O aluno: - Não compreende os conceitos relativos ao tema/problema, inerente ao projeto de trabalho. - Não mobiliza os conhecimentos. - Seleciona de forma rudimentar a informação disponível em fontes documentais diversas, não demonstrando capacidade crítica nem criativa na resolução de problemas. - Não fundamenta estratégias de resolução. - Manifesta um comportamento desadequado a diferentes contextos de partilha, revelando raramente tolerância, empatia e responsabilidade.	Grelhas de observação

CONHECIMENTO PENSAMENTO CRÍTICO E CRIATIVO COMUNICAÇÃO CIDADANIA	D2 Comunicação em Cidadania (A; B; C; D; E; F; G; H; I; J) 40% **	5 O aluno: - Expressa com muita clareza e rigor, sob diferentes formas, factos, opiniões, conceitos e teorias em diferentes auditórios e contextos. - Argumenta, negocea e aceita diferentes pontos de vista, na maioria das situações. - Participa e envolve-se, sempre, na aprendizagem e nas questões/ problemas da comunidade, com autonomia e proatividade. - Respeita sempre os princípios do trabalho intelectual (identificação das fontes utilizadas, cumprimento das normas de citação, tratamento ético da informação).
		4 Nível Intermédio
		3 O aluno: - Expressa com alguma clareza e rigor, sob diferentes formas, factos, opiniões, conceitos e teorias em diferentes auditórios e contextos. - Argumenta, negocea e aceita diferentes pontos de vista, em quase todas as situações. - Participa e envolve-se, regularmente, na aprendizagem e nas questões/ problemas da comunidade, com autonomia e proatividade. - Respeita regularmente os princípios do trabalho intelectual (identificação das fontes utilizadas, cumprimento das normas de citação, tratamento ético da informação).
		2 Nível Intermédio
		1 O aluno: - Expressa sem clareza nem rigor, factos, opiniões, conceitos e teorias em diferentes auditórios e contextos. - Revela falta de capacidade de argumentação e de negociação, não aceitando diferentes pontos de vista. - Participa de modo incipiente e raramente se envolve na aprendizagem e nas questões/ problemas da comunidade, com autonomia e proatividade. - Não respeita os princípios do trabalho intelectual (identificação das fontes utilizadas, cumprimento das normas de citação, tratamento ético da informação).

Anexo 6 - Registo de avaliação de PLNM

2023/2024

REGISTO DE AVALIAÇÃO DE PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA

ESCOLA: _____		
ALUNO: _____ N.º: _____ ANO/TURMA: _____		
PROF. PLNM: _____ PROF. PORT.: _____ DT: _____		
AVALIAÇÃO (ASSINALAR X) 1ª REUNIÃO INTERCALAR: ____ 1º SEMESTRE: ____ 2ª REUNIÃO INTERCALAR: ____ 2º SEMESTRE: ____		
NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DIAGNOSTICADO		
AVALIAÇÃO (REGISTO DE EVOLUÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS DIFERENTES DOMÍNIOS)	COMPREENSÃO ORAL	
	PRODUÇÃO / INTERAÇÃO ORAL	
	LEITURA	
	ESCRITA	
	GRAMÁTICA	
	INTERAÇÃO CULTURAL	
NÍVEL / CLASSIFICAÇÃO ATRIBUÍDO(A)	DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA PARA O ANO LETIVO <u>20 / 20</u>	
Observações:		

Data: ____ - ____ - ____	O(A) Professor(a) de PLNM: _____
--------------------------	-------------------------------------